TRO DE IMOVEIS COM DATA DE TRINTA(30) DIAS DE EXPEDICAO; - DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO; - DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROCURADOR.

2016-0.195.213-5 LUIZ MARCELO DE SOUZA PINTO

NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: - REGISTRO DE IMOVEIS COM DATA DE TRINTA(30) DIAS DE EXPEDICAO;

2016-0.195.215-1 REGINA HELENA MACRI NATALI

NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: - REGISTRO DE IMOVEIS COM DATA DE TRINTA(30) DIAS DE EXPEDICAO;

2016-0.209.258-0 CELINO MARTINS DOS SANTOS

NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO: - REGISTRO DE IMOVEIS COM DATA DE TRINTA(30) DIAS DE EXPEDICAO;

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2016-0.201.178-4 SUBPREFEITURA SANTO AMARO

1 - OS DOCUMENTOS DEVERAO ESTAR NO ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA(RG, CERTIDAO DE CASAMENTO E CONTRATO SOCIAL); 2 - O INTERESSADO PAULO ROBERTO MEDEIROS REIS, NAO APRESENTOU CERTI-DAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CREDITO TRIBUTARIOS FEDERAIS E ADIVIDA ATIVA; 3 - A INTERESSADA PORTO SEGURO APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA DE PRO- TESTO PARA O SETIMO CARTORIO; 4 - A PROCURACAO PUBLICA OUTORGADA PELA PORTO SEGURO, NAO CONTEM PO-DERES EXPRESSO PARA DOACAO; 5 - TENDO EM VISTA AS CERTIDOES DE DISTRIBUICOES POSITIVAS PARA A PORTO SEGURO, E NECESSARIA A APRESENTACAO DE DECLARACAO, COM FIRMA RECONHECIDA, QUE AS ACOES PROPROSTAS, ANOTADAS NAS RESPECTIVAS CERTIDOES DOS DISTRIBUIDORES, NAO POSSUEM RELACAO COM O IMOVEL OBJETO DE DOACÞO (CONFORME MODELO NA CONTRA-CAPA); E 6 - ADEQUACAO DA ESCRITURA DE DOACAO, EM RELACAO AS CERTIDOES APRE- SENTADAS POR PAULO ROBERTO MEDEIROS.

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

ENDERECO: .

2016-0.167.031-8 COMAVI COMERCIO DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA.

APENACAO:AP.54.010.0001/2016 54.10-ADMINISTRACAO DA SUBPREFEITURA APENADO:44.932.077/0001-75 COMAVI COM.DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA EMPENHO:31.041/2016 TIPO:MULTA MULTA:R$1.324,87 I. DIANTE DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, ESPECIALMENTE AS MANIFESTACOES DE FL. 601, ACOLHO A PROPOSTA DE APLICACAO DE PENALIDADES DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUAL, PREVISTA NA CLAUSULA 9.1.2 DO CONTRATO Nß 003/SPSA/204 A EMPRESA COMAVI COMERCIO DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nß 44.932.077/0001-75, EM VIRTUDE DA EXECUCAO IRREGULAR DOOBJETO CONTRATUAL EM DESCUMPRIMENTO A CLAUSULA 6.4 DO CONTRATO, EM FUNCAO DO NAO ATENDIMENTO DE PEDIDO NO PRAZO ESTABELECIDO.II. FICA A MENCIONADA EMPRESA CONTRATADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS UTEIS, APRESENTAR EVENTUAL DEFESA PREVIA.III. A COORDENADORIA DEADMINISTRACAO E FINANCAS PARA COMUNICAR A EMPRESA E CUSTODIAR DURAN TE O PRAZO RECURSAL.IV. APOS TRANSCURSO DO PRAZO FIXADO, ENCAMINHE-SE AO GESTOR CONTRATUAL E A ASSESSORIA JURIDICA PARA EXAME E MANIFESTACAO SOBRE A DEFESA PREVIA, SE HOUVER, PARA PROSSEGUIMENTO.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76

2015-0.090.650-2 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.211.361-5 AGNALDO WAGNER DE MELO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.156.444-5 EDIVALDO CARDOSO DA SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

SUBPREFEITURA SE

ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53

2014-0.192.770-6 ELIANE CAMPOS LEITE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

2015-0.082.268-6 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.110.512-0 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME

ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

2015-0.116.988-9 CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2014-0.075.617-7 MARIA TEREZA MANGINI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2014-0.227.322-0 JULIO CESAR OLIVIERI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2014-0.294.975-4 ALDINEI PAULA DIAS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2015-0.145.933-0 EDSON FARIAS DA SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO

ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR

2015-0.314.330-5 LOURIVAL BOGOLENTA

COMUNICAR AO INTERESSADO:1- POR TRATAR-SE DE PEDIDO DE REGULARIZA ÞO, AS INTERVEN ÑES QUE PRETENDEM REGULARIZAR DEVERÞO ESTAR TOTALMENTEIMPLANTADAS E DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR MEIO DE RELATäRIO FOTOGRÝ FICO; 2- PARA O LOCAL EM QUESTÞO, 30% DA ÝREA DO LOTE, NO M²NIMO, DEVERÝ SER DESTINADA A ÝREA PERMEÝVEL AJARDINADA COM ALTA DENSIDADE ARBäREA, ISTO , UMA ÝRVORE PARA 25.OOM2.; 3- 0S ES CIMES ARBäREOS DEVERÞO SER QUANTIFICADOS E IDENTICADOS EM PE AS GRÝFICAS PELO NOME CIENT²FICO E/OU POPULAR.

2016-0.038.741-8 ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA

SOLICITO COMUNICAR AO INTERESSADO: 1- APRESENTAR COPIAS DAS PLANTAS ACOMPANHADAS DE RESPECTIVAS DELIBERACOES DO CONDEFHAAT PARA O CASO EM QUESTAO. 2- APRESENTAR RELATORIOS FOTOGRAFICOS ATUAIS E ABRANGENTES, DEMONSTRANDO E IDENTIFICANDO ASPECTOS INTERNOS DOS IMOVEIS, AREASPERMEAVEIS, VEGETACAO DE PORTE ARBOREO, E AREAS QUE PRETENDEM REGUL ARIZAR.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

RETI-RATIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO – CONTADORES DE HISTÓRIA

Processo nº 2014-0.354.267-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fl. 95, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na competência a mim delegada através das Portarias 40/2005-SMC-G e 17/2016-SMC-G, **RETIFICO** o despacho de fl.94, publicado no D.O.C. de 03/09/2016, para fazer constar que a prorrogação da validade do edital refere-se ao Edital de Credenciamento e Contratação de Contadores de Histórias nº 01/2014/SMC/CSMB, e não como constou, restando **RATIFICADOS** os demais atos.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10h00 horas, reuniram-se em reunião ordinária, na sala de reuniões do 1° andar da Praça das Artes, os seguintes Conselheiros: Selma Quaresma da Silva, José de Souza Silva, Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, Marcos Scarpi Costa, Diego da Silva e Victor Testa Carlini. Foram convidados a participar a Sra. Janaína Navero Hamati, Controller da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e o Sr. Paulo Massi Dallari, Diretor-geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. A presente reunião ordinária foi secretariada pela Senhora Carolina Paes Simão. O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação das atas referentes à 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias; 2) Posse do novo membro do Conselho Fiscal, Sr. Victor Testa Carlini, conforme Portaria 234, de 30 de junho de 2016 em substituição à Sra. Barbara Krysttal Motta Almeida Reis; 3) Nova eleição para Presidente do Conselho Fiscal; 4) Situação geral das contas (relatório de acompanhamento da execução do orçamento, fluxo de caixa previsto e realizado, DVP, BP, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro) e atos da Administração (atas de reunião do Conselho Deliberativo); 5) Eventuais recomendações do TCM, da Controladoria Geral do Município ou da Auditoria Independente, referente às contas de 2014 e 2015; 6) Comunicado a respeito da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 01/2013; 7) Outros assuntos. Ato contínuo, passou-se ao item 1 da Ordem do Dia - 1) Aprovação das atas referentes à 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias. Os Conselheiros aprovaram as atas referentes à 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias, em seguida procederam com as assinaturas das mesmas. Ato contínuo, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia - 2) Posse do novo membro do Conselho Fiscal, Sr. Victor Testa Carlini, conforme Portaria 234, de 30 de junho de 2016 em substituição à Sra. Barbara Krysttal Motta Almeida Reis. O Sr. Victor Testa Carlini assinou o Termo de Posse. Em continuidade, passou-se ao item 3 da Ordem do Dia - 3) Nova eleição para Presidente do Conselho Fiscal. Após indicação dos Conselheiros, foi eleito por unanimidade o Conselheiro Victor Testa Carlini para exercer a Presidência do Conselho. Após, passou-se ao item 4 da Ordem do Dia - 4) Situação geral das contas (relatório de acompanhamento da execução do orçamento, fluxo de caixa previsto e realizado, DVP, BP, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro) e atos da Administração (atas de reunião do Conselho Deliberativo). Os relatórios foram encaminhados previamente aos Conselheiros que puderam realizar os seguintes apontamentos. A Conselheira Selma Quaresma da Silva questionou a previsão de valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no Balancete Orçamentário. O Conselheiro Diego da Silva explicou que o referido valor trata-se de uma futura receita proveniente de um projeto de investimento apresentado ao BNDES. O Conselheiro Marcos Scarpi Costa questionou se aquele valor que ainda resta a conciliar está sendo regularizado, para que não conste como pendência no próximo exercício. O Conselheiro Diego da Silva informou que já localizou o processo, porém, ainda não conseguiu dar andamento. O Conselheiro José de Souza Silva informou que se o referido valor a conciliar foi pago em duplicidade, pode ser solicitada a restituição pela FTM. O Conselheiro Victor Testa Carlini questionou se as receitas provenientes da bilheteria já estão com a FTMSP. O Diretor-geral Paulo Massi Dallari informou que tais receitas fazem parte do Contrato de Gestão, sendo fonte de captação de recurso próprio pelo IBGC. Porém, se for o caso, os relatórios de bilheteria podem ser fornecidos aos Conselheiros. Em seguida, o Diretor-geral Paulo Massi Dallari prosseguiu informando que o Balanço Orçamentário do IBGC referente ao ano de 2015, estava ainda em discussão e que provavelmente nas próximas semanas será emitido. Foi informado aos Conselheiros que as atas de reunião do Conselho Deliberativo realizadas neste ano de 2016, ainda estão pendentes de aprovação de texto e assinaturas, por este motivo, assim que tais atas estiverem assinadas, serão encaminhadas para apreciação dos Conselheiros. Ato contínuo, passou-se ao item 5 da Ordem do Dia - 5) Eventuais recomendações do TCM, da Controladoria Geral do Município ou da Auditoria Independente, referente às contas de 2014 e 2015. Foi informado aos Conselheiros que até o momento a FTMSP não recebeu retorno dos órgãos de controle e fiscalização, a respeito das contas dos anos de 2014 e 2015. As recomendações realizadas pela Auditoria da CGM no início deste ano já foram objeto de análise por este Conselho. Em seguida, passou-se ao item 6 da Ordem do Dia - 6) Comunicado a respeito da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 01/2013. Neste momento a Sra. Janaína Navero Hamati fez um breve relato aos Conselheiros a respeito do acompanhamento mensal das contas do IBGC. A Conselheira Barbara Krysttal Motta Almeida Reis sinalizou que esta seria uma de suas preocupações, a criação de uma unidade de controle na FTM. O Diretor-geral Paulo Massi Dallari informou que justamente a Janaína foi convidada a trabalhar na FTM para cobrir este papel de Controller. Atualmente, o trabalho realizado está totalmente focado no Contrato de Gestão com o IBGC em decorrência dos problemas de gestão verificados. A Sra. Janaína sugeriu marcarem uma reunião com a Controladoria para mostrar o trabalho que vem sendo realizado, e até mesmo para alinhar algum procedimento interno que deve ser adotado. Destaca-se neste momento, que apesar de constar do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, ainda não foi entregue aos Conselheiros a Prestação de Contas do Contrato de Gestão, acompanhado do Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Foi então questionado pela Conselheira Barbara Krysttal Motta Almeida Reis acerca da proposta da FTM em manter o vínculo com o IBGC após apontamentos do Relatório de Auditoria apresentado pela CGM. O Diretor-geral Paulo Massi Dallari elucidou que quando do alerta pelo Ministério Público, no âmbito da permanente troca de informações e cooperação que se havia estabelecido entre aquele órgão, a CGM e a FTMSP de que a OS também estaria envolvida nos desvios, a administração pública municipal deparou-se com a necessidade de fazer uma rápida escolha quanto à viabilidade ou não da manutenção do Contrato de Gestão nº 001/2013. A opção foi apresentada acima e seus resultados positivos puderam ser observados ao longo dos últimos 6 meses. No entanto, dado seu caráter incomum e extraordinário – ainda que não inédito –, cabe maior esclarecimento quanto às ponderações que conduziram os gestores a recomendar ao Senhor Prefeito a adoção dessa medida. O caminho mais usual em situações como a que se via naquele momento é a interrupção imediata das atividades com a suspensão ou rescisão do contrato e a recontratação emergencial de outro prestador de serviços apto a conduzir a operação. As irregularidades, passivos e pendências permanecem com a entidade afastada e a administração passa a conduzir o serviço um novo parceiro, isolado dos prejuízos e riscos decorrentes de apurações e penalizações. Ainda que aparentemente vantajosa esta opção pela interrupção do vínculo, a aplicação do modelo de organizações sociais a grandes orquestras e, consequentemente também ao Theatro Municipal, gera uma relação de dependência recíproca entre a entidade e o Estado. Diferentemente da área da saúde, na qual há uma série de grandes OS em atividade, muitas vinculadas a outras instituições com ou sem fins lucrativos, e que estão aptas a rapidamente assumir as atividades de um grande hospital ou de alguma unidade de saúde, o setor cultural é carente de grandes instituições. A Fundação OSESP, por exemplo, foi criada desde o início para ser a mantenedora da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, constando tal missão expressamente em seu estatuto. Seria inimaginável uma substituição da instituição, ainda mais repentina e emergencial. Além da ausência de opções imediatas para substituir o IBGC, no caso específico do Theatro Municipal, a Municipalidade enfrentaria outros três obstáculos. O primeiro é a ausência de entidades qualificadas como OS para a área cultural no Município, dada a ausência de tradição, ao contrário do Estado de São Paulo, na realização de contratos com esse tipo de entidade. Ou seja, além de localizar uma entidade apta a conduzir com as atividades do Theatro, esta teria que ser qualificada como OS, procedimento legal que exige o cumprimento de uma série de requisitos, conforme caderno da Secretaria de Gestão. O segundo obstáculo é representado pelos custos decorrentes da migração do IBGC para uma nova OS, em especial em razão da folha de pagamentos de pessoal, contando com mais de quatrocentos funcionários. Estes teriam que ser demitidos, fazendo jus a todas as verbas rescisórias cujo pagamento é imediato, e recontratados pela nova entidade. Os custos, naturalmente, recairiam sobre a Municipalidade, com uma recuperação incerta que se somaria àquela relativa aos valores eventualmente desviados. Na mesma linha, o terceiro obstáculo seria realizar toda a migração de uma entidade para outra com a temporada já iniciada, os ingressos vendidos e vários dos contratos assinados. Enfrentando-se a mesma questão sob outro foco, pressupondo-se possível a ação tradicional de rescindir o contrato, seus benefícios seriam questionáveis e poderiam conduzir a outras inconveniências. A administração púbica, incluindo os órgãos de controle, perderiam acesso aos documentos e às informações da entidade, que não teria qualquer motivação para auxiliar as investigações. Os recursos disponíveis na entidade, como apurado ainda em dezembro de 2015, eram integralmente públicos, não havendo, portanto, vantagem financeira para a administração ao se atacar a pessoa jurídica. 7) Outros assuntos. Não houve. O Presidente e a Secretária fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros e Convidados presentes.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.
Victor Testa Carlini
Presidente
Carolina Paes Simão
Secretária
Selma Quaresma da Silva
Barbara Krysttal Motta Almeida Reis
José de Souza Silva
Marcos Scarpi Costa
Diego da Silva
Janaína Navero Hamati
Paulo Massi Dallari

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

)ADIANTAMENTOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007 e artigo 1º, da Portaria SME nº 1.834, de 14 de abril de 2008, artigo 1º, inciso I da Portaria SME nº 2.409, de 29 de maio de 2008. APROVO a prestação de contas:

2016-0.117.978-9, em nome de Leila de Cassia José Mendes da Silva, período: 01/06/2016 a 30/06/2016, valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

2016-0.188.961-1, em nome de Fernando José de Almeida, período: 25/08/2016 a 27/08/2016, valor R$ 1.832,95 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos);

2016-0.178.456-9, em nome de Lourdes de Fátima Paschoaletto Possani, período: 31/08/2016 a 03/09/2016, valor R$ 2.276,96 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-171

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LEANDRO DUPRET, 525

2014-0.001.685-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA

APENACAO:AP.16.011.0416/2015 16.11-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - IPIRANGA APENADO:17.894.410/0001-26 ANDORINHA SERVICOS OPERACIONAIS EIRELI - ME EMPENHO:18.939/2015 TIPO:MULTA MULTA:R$10,26 MAIS R$ 75,38 PELA REINCIDENCIA. SERVICOS DE COPEIRAGEM. APLICO A PENALIDADE. INEXECUCAO PARCIAL. PRAZO DE ATE 5 DIAS UTEIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO, VISTA E COPIA DOS AUTOS

2014-0.358.852-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO IPIRANGA

APENACAO:AP.16.011.0045/2016 16.11-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - IPIRANGA APENADO:05.823.840/0001-78 ELEVADORES ORION LTDA. CONTRATO:07DRE IP2016 TIPO:MULTA MULTA:R$522,00 EMPENHOS 26.221/2016, 26.239/2016, 26.248/2016. APLICO A PENALIDADE. FRACAO DO OBJETO DO CONTRATONAO EXECUTADA. PRAZO DE ATE 5 DIAS UTEIS PARA INTERPOSICAO DE RECUR SO, VISTA E COPIA DOS AUTOS

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6016.2016/0000534-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), APRESENTADA PELO CEI VOVÔ PAULO EMÍLIO BOZZO - CÓD INEP 35478398 – CNPJ 10.651.295/0002-09, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0003561-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 15.017,00 (quinze mil dezessete reais), APRESENTADA PELO CEI CASA DE MARIA - CÓD INEP 35449799 – CNPJ 05.445.783/0002-11, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0000621-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), APRESENTADA PELO CEI SABOR DE MEL - Cód INEP 35463577 – CNPJ 10.960.885/0002-05, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0003031-2 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), APRESENTADA PELO CEI IASHUA - CÓD INEP 35438340 – CNPJ 00.209.308/0003-03, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2016/0003027-4 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), APRESENTADA PELO CEI RAFA GIRE - CÓD INEP 35429302 – CNPJ 00.209.308/0004-94, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2015/0000542-1 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 1.400,11 (um mil e quatrocentos reais e onze centavos), APRESENTADA PELO CEI LAR DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA JOEL CORREA DE ÁVILA – CNPJ 55.072.474/0002-11, CÓDIGO INEP 35181067 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2015/0000576-6 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 33.405,49 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), APRESENTADA PELO CEI PARQUE PERUCHE - CÓD INEP 35180075 – CNPJ 50.123.496/0004-01, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

6016.2015/0000519-7 - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R$ 25.743,02 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e dois centavos), APRESENTADA PELO CEI CATARINA LABOURE - CÓD INEP 35181024 – CNPJ 62.959.333/0001-08, tendo como